

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Informação Nº 1977287/2022

Processo Nº: 001133/2021

Assunto: Respostas. Questionamentos. PRE 44/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Trata-se de questionamentos encaminhados via e-mail, no uso do direito previsto na legislação vigente e nos termos do Edital, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 44/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional na área de condução de veículos, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados por meio de postos de trabalho.

2. Os questionamentos preenchem os requisitos legais, pois foram apresentado por meio eletrônico e tempestivamente.

3. Abaixo seguem as perguntas com as devidas respostas:

EMPRESA DINÂMICA FACILITY (doc. 1977262)

PERGUNTA: A prestação dos serviços terceirizados ora licitados já se encontram em execução ou serão iniciados com a nova contratação decorrente deste certame?

RESPOSTA: Os serviços terceirizados, ora licitados já se encontram em execução.

PERGUNTA: Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço. O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade.

RESPOSTA: O nome da atual empresa que presta os serviços é BRASFORT - Administração e Serviços Ltda. Contrato nº 49/2017.

EMPRESA SMART SUPPLY (doc. 1977269)

PERGUNTA: Refiro-me ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022. Seria possível o envio, no formato Excel, da planilha de composição de custos que gerou o valor estimado da referida licitação?

RESPOSTA: A planilha editável encontra-se no link: <https://portal.stf.jus.br/servicos/licitacao/listarEdital.asp>. Procurar o Pregão Eletrônico nº 44 e clicar em "Andamentos".

PERGUNTA: Em tempo, pergunto se a empresa que não cotar os benefícios da CCT (plano de saúde, odontológico, seguro de vida) será desclassificada?

RESPOSTA: Conforme estabelecido nos itens 8.12 e 8.13 do edital, as empresas devem considerar no seu preço os benefícios da CCT adotada. Durante o julgamento da proposta o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas conforme previsto no item 17.8 do edital. Portanto a desclassificação/recusa da proposta de preços somente ocorrerá nas situações previstas no item 8.22 do edital.

Brasília, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Barros Gadelha, PREGOEIRO**, em 25/08/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1977287** e o código CRC **1A693610**.